



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

LEI MUNICIPAL Nº 1.396/96

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UM TERRENO URBANO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, e dá outras providências.

WIRLAND DA LUZ MACHADO FREIRE, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço Saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, Aprovou e Eu Sanciono e Publico a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a DOAR um terreno Urbano, pertencente ao Patrimônio Municipal a Senhora **RI TA MENDES SILVA**, localizado à Rua Taparaiáz Couto (19ª) nº 1.261, bairro de Bela Vista, lote 014, quadra 198 ; medindo 08.00 metros de frente; 30.00 metros na alteral direito; 30.00 metros na lateral esquerdo e 08.00 metros de fundos; perfazendo uma área total de 240.00 M². (DUZENTOS E QUARENTA METROS QUADRADOS). Com as seguintes limitações:

Frente : Rua Taparaiáz Couto (19ª) Nº 1.261, bairro de Bela Vista.

Lado Direito: Maria da Silva Vitor

Lado Esquerdo: Francisca das Chagas S. Silva

Fundos: José Elesbão.

ARTIGO 2º - A presente DOAÇÃO, será de conformidade com o contido ' na Lei Municipal nº 1.201/94 de 29 de Abril de 1994.

ARTIGO 3º - Na ESCRITURA PUBLICA DE DOAÇÃO, deverá obrigatoriamente constar a Clausula de reversão do Imóvel na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 02 de Julho de 1996.


WIRLAND DA LUZ MACHADO FREIRE
Prefeito Municipal
CPF 094 850 332 - 49
Prefeito Municipal